



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 042/2019

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

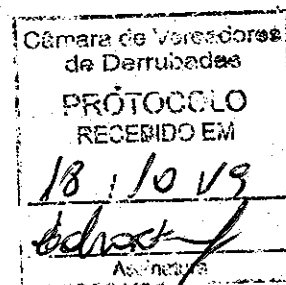
O Projeto de Lei que ora encaminhamos, trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por excesso de arrecadação, para alocação de recurso proveniente de contrato de repasse OGU nº 882108/2018 – Operação 1061579-77 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário – Pavimentação em vias rurais, no valor de R\$ 413.333,33 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos, o qual será destinado para pavimentação com pedras irregulares na estrada de acesso à comunidade de Três Marcos, iniciando próximo ao Pórtico de acesso ao Parque Estadual do Turvo até a referida comunidade.

O valor da contrapartida do Município será de R\$ 35.036,83 (trinta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e três centavos), somado ao valor do repasse, totaliza o valor de R\$ 448.370,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Considerando ser recurso de convênio, o qual exige processo licitatório, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em **Regime de Urgência Especial**, para que possamos iniciar, o mais rápido possível, os trâmites burocráticos legais para a execução da ação proposta.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Orçamentária nº 1.315/2018, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convênio no valor total de R\$ 413.333,33 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias

318- 449051- 1078- obras e instalações

R\$ 413.333,33

Total geral

R\$ 413.333,33

(quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:

2418109101000000- 1078- Convênio Pavimentação de Vias

R\$413.333,33

Total Geral

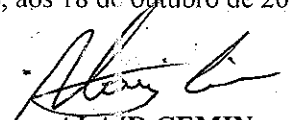
R\$413.333,33

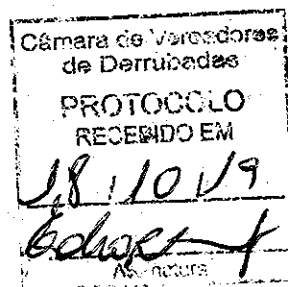
(quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

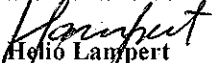
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de outubro de 2019.


ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas



Registre-se e Publique-se,
aos 18/10/2019.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.